

Inclusão Social de Monte Carmelo – MG. Com Reserva de Itens e Cota para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 76/2021, modalidade Pregão SRP nº 58/2021 – Tipo: menor preço por lote. **Empresa Habilitada:** M Campos Distribuidora Eireli, CNPJ: 35.988.926/0001-11. Data: 19/07/2021. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 58/2021, FORMA: ELETRÔNICA – PROCESSO Nº 76/2021.** A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 76/2021, modalidade Pregão SRP nº 58/2021 – Tipo: menor preço por lote, em favor da Empresa: M Campos Distribuidora Eireli, CNPJ: 35.988.926/0001-11. Data: 21/07/2021. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 58/2021, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 76/2021. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:** Ata RP nº 205/2021: M Campos Distribuidora Eireli, CNPJ: 35.988.926/0001-11. **Valor Global:** 660.618,00. **Data:** 22/07/2021.

**ANA PAULA PEREIRA**  
Secretária Municipal da Fazenda.

**Publicado por:**  
Denner Cândido Lima  
**Código Identificador:**9AB06917

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO**  
**SRP Nº 59/2021, FORMA: ELETRÔNICA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 59/2021, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 77/2021.** Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos, e Conserto e Reforma de Pneus, para frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG. Com Cota e Reserva de Itens para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 77/2021, modalidade Pregão SRP nº 59/2021 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** Montepel Pneus Ltda; Denipotti & Denipotti Comércio e Recauchutagem de Pneus Ltda. Data: 21/07/2021. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 59/2021, FORMA: ELETRÔNICA – PROCESSO Nº 77/2021.** A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 77/2021, modalidade Pregão SRP nº 59/2021 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Montepel Pneus Ltda; Denipotti & Denipotti Comércio e Recauchutagem de Pneus Ltda. Data: 22/07/2021. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 59/2021, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 77/2021. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP nº 206/2021: Montepel Pneus Ltda, CNPJ: 10.837.187/0001-36; Valor: R\$ 280.320,70. Ata RP nº 207/2021: Denipotti & Denipotti Comércio e Recauchutagem de Pneus Ltda, CNPJ: 2.500,00. **Valor Global:** 282.820,70. **Data:** 22/07/2021.

**ANA PAULA PEREIRA**  
Secretária Municipal da Fazenda.

**Publicado por:**  
Denner Cândido Lima  
**Código Identificador:**EBBEC006

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**PORTARIA Nº 55 DE 30 DE JULHO DE 2021**

*Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 03/2021 para fins de contratação.*

**Marcos Guarino de Oliveira**, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 03/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 03 de agosto de 2021, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 03/2021, a fim de firmar termo de contratação.

**Função Pública: Enfermeiro ESF**

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento
387	Márcia da Silva Guimarães	22/12/1980

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Muriaé-MG, 30 de julho de 2021.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:**44CEF8B4

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**RETIFICAÇÃO N.º 01 DA PORTARIA N.º 25, DE 26 DE**  
**JULHO DE 2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, comunica a retificação da Portaria n.º 25, de 26 de julho de 2021, homologação do resultado das inscrições no Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para funções públicas a serem exercidas no desenvolvimento do Programa AABB COMUNIDADE, regido pelo Edital n.º 003/2021.

**Art. 1º ONDE SE LÊ:**

093	DANIELE PASSOS FLORES	DEFERIDA
-----	-----------------------	----------

**LEIA-SE:**

093	DANIELE PASSOS FLORES	INDEFERIDA
-----	-----------------------	------------

**Art. 2º** Ficam mantidos os demais termos da Portaria.

**Art. 3º** Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 29 de julho de 2021.

**EVELINE CASTRO DO AMARAL**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:**0B8C8044

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**PORTARIA CONJUNTA SMOP/SMUMA N. 13, DE 30 DE**  
**JULHO DE 2021**

*Prorroga o prazo de inscrições e altera o cronograma do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Muriaé*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE E DE OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** o Edital nº 01, de 13 de julho de 2021, referente ao Processo Seletivo Público Simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Muriaé;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica prorrogado até o dia 05 de agosto de 2021, o prazo de inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado constante no Edital nº 01, de 13 de julho de 2021.

**Art. 2º** - Altera-se o Anexo IV (Cronograma) do Edital nº 01, de 13 de julho de 2021, passando a vigorar a seguinte redação:

DATA	ATIVIDADE
19/07/2021 05/08/2021	ATÉ INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO
09/08/2021	RESULTADO PRELIMINAR DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
10/08/2021 11/08/2021	ATÉ INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
12/08/2021	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS
12/08/2021	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
13/08/2021	DIVULGAÇÃO DO LOCAL DA PROVA
24/08/2021	REALIZAÇÃO DA PROVA (OBJETIVA E DISCURSIVA)
25/08/2021	DIVULGAÇÃO DO GABARITO
31/08/2021	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS
01/09/2021 02/09/2021	ATÉ INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR
03/09/2021	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS
08/09/2021	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS
09/09/2021	HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 30 de julho de 2021.

**CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP**

Sec. Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Sec. Municipal de Obras Públicas

**Publicado por:**

Leonor Marcos Soares Dias

**Código Identificador:**90BDA1A9

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO  
DESPACHO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021**

**DESPACHO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021**

Nelson Antônio Nunes de Carvalho, Pregoeiro do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto na ata de abertura do presente processo licitatório, Pregão Presencial nº 053/2021, lavrada e assinada no dia 09/07/2021 às 08:00 horas na sala de licitações do DEMSUR.

CONSIDERANDO o recurso interposto pela empresa ALTALE INDUSTRIAL E INFRA ELETROMECHANICA LTDA, CNPJ nº 23.258.440/0001-49, ora tempestivo.

CONSIDERANDO as contrarrazões protocolada pela empresa BHS BOMBAS HIDRÁULICAS E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 13.576.654/0001-00, ora tempestiva.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 238/2021 emitido pela Assessoria Jurídica do DEMSUR, no qual opina pela IMPROCEDÊNCIA do recurso interposto pela empresa ALTALE INDUSTRIAL E INFRA ELETROMECHANICA LTDA, CNPJ nº 23.258.440/0001-49, no qual requer a inabilitação da empresa BHS BOMBAS HIDRÁULICAS E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 13.576.654/0001-00, por alegar que os atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa BHS BOMBAS HIDRÁULICAS E SERVIÇOS LTDA – EPP não atendem ao item 7.2.10 do edital, não estando apta a cumprir com o objeto do certame.

CONSIDERANDO a argumentação interposta no recurso da empresa ALTALE INDUSTRIAL E INFRA ELETROMECHANICA LTDA, CNPJ nº 23.258.440/0001-49 sobre os atestados de capacidade técnica, apresentados pela empresa BHS BOMBAS HIDRÁULICAS E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 13.576.654/0001-00 foi solicitado ao Setor Técnico análise dos mesmos quanto ao seu atendimento para o objeto do certame, por parte da Assessoria Jurídica, conforme fls. 193.

CONSIDERANDO Comunicação Interna ST nº 171/2021 emitida pelo Setor Técnico do DEMSUR no qual afirma que os atestados de capacidade técnica são válidos e que a empresa BHS BOMBAS HIDRÁULICAS E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 13.576.654/0001-00 possui expertise para realizar o objeto do edital, constante às fls. 194/198.

PELO EXPOSTO, considero o recurso interposto pela empresa ALTALE INDUSTRIAL E INFRA ELETROMECHANICA LTDA, CNPJ nº 23.258.440/0001-49 IMPROCEDENTE, mantendo a empresa BHS BOMBAS HIDRÁULICAS E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 13.576.654/0001-00 vencedora para o item 01 – cód. 54373 “fornecimento e instalação de conjunto motobomba monobloco”, ficando o item **adjudicado** para a mesma ao valor total de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais). Encaminho os autos a Diretoria Geral para prosseguimento.

Muriaé – MG, 28 de Julho de 2021

**NELSON ANTONIO NUNES DE CARVALHO**

Pregoeiro

DEMSUR

**DECISÃO:**

Diante das razões de fato e de direito expostas pelo Pregoeiro, em sua manifestação, a qual acolho, mantenho a decisão de improcedência do recurso interposto pela empresa ALTALE INDUSTRIAL E INFRA ELETROMECHANICA LTDA, CNPJ nº 23.258.440/0001-49, mantendo a empresa BHS BOMBAS HIDRÁULICAS E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 13.576.654/0001-00 vencedora para o item 01 – cód. 54373 “fornecimento e instalação de conjunto motobomba monobloco”, com adjudicação do item para a mesma ao valor total de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), com base no que fora constatado nos autos do Pregão Presencial nº 053/2021.

Publique-se

Muriaé - MG, 28 de Julho de 2021

**MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS**

Diretora Geral

DEMSUR

**Publicado por:**

Sueli Ribas Paulino Costa

**Código Identificador:**81A63971

EDUCADOR SOCIAL		
ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
A	Título de Especialista na área de atuação a que concorre, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas (Somente um título – não cumulativo).	15 (quinze) pontos
C	Projeto de Intervenção (avaliado nos termos da tabela constante no item 2 deste Anexo)	50 (cinquenta) pontos
D	Tempo de experiência profissional comprovada através de anotação em CTPS ou Contrato Administrativo/Declaração de Órgão Público (em caso de Servidor Público) no desempenho de atividades correlatas com as desenvolvidas na área de atuação a que concorre. Serão pontuados no <u>máximo 12 meses</u> .	1,41 (um ponto e quarenta e um décimos) por período de 01 (um) mês trabalhado.
E	Cursos de aperfeiçoamento, atualização, formação continuada ou extensão realizados pelo candidato na área de atuação a que concorre, com carga horária de 80 horas ou superior (máximo 03 cursos).	03 (três) pontos
F	Participação em eventos e competições oficiais, na área a que concorre, expedida por Escola, Fundação, Clube ou Associação nos últimos 03 anos (Máximo 03 participações.)	03 (três) pontos
<b>PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA</b>		<b>100 (cem) pontos</b>

AUXILIAR DE COORDENAÇÃO		
ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
A	Diploma de Curso de Nível Superior (qualquer área de formação) (somente um curso - não cumulativo).	30 (trinta) pontos
B	Certificado de Curso de Aperfeiçoamento, atualização ou formação continuada na área de conhecimento do processo seletivo e em áreas afins, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas. (máximo 05 certificados).	06 (seis) participação pontos por
C	Certificado de Curso de Extensão Universitária, na área de conhecimento do processo seletivo, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas. (máximo 05 certificados).	04 (quatro) participação pontos por
D	Tempo de experiência profissional comprovada através de anotação em CTPS ou Contrato Administrativo/Declaração de Órgão Público (em caso de Servidor Público), na área de conhecimento do processo seletivo. Serão pontuados no <u>máximo 12 (doze) meses</u> .	1,66 (um ponto e sessenta e seis décimos) para cada período de 1 (um) mês completo
<b>PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA</b>		<b>100 (cem) pontos</b>

**Art. 3º.** Ficam mantidos os demais termos do Edital.

**Art. 4º.** Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriae, 12 de julho de 2021.

**EVELINE CASTRO DO AMARAL**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador: 1281610B**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**EDITAL N.º 01, DE 13 DE JULHO DE 2021**

**Edital de Processo Seletivo Público Simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Muriae**

O Município de Muriae, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP) e Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SMUMA), com base na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014 e suas alterações, resolvem:

- I - Abrir Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva para estagiário de nível superior de curso de graduação em Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo; e
- II - Constituir Comissão de Estágio para elaboração e correção das provas, análise documental, bem como para análise dos eventuais recursos interpostos.

As funções, o número de vagas, a carga horária e os pré-requisitos exigidos para o exercício das funções são:

FUNÇÃO	REQUISITOS ESSENCIAIS	NÚMERO DE VAGAS	BOLSA DE ESTÁGIO	CARGA HORÁRIA
Estagiário de Graduação na área de Engenharia Civil	Estar regularmente matriculado do 3º ao 8º semestre/período do Curso de Engenharia Civil	1+CR*	RS 482,50	20 horas semanais
Estagiário de Graduação na área de Arquitetura e Urbanismo	Estar regularmente matriculado do 3º ao 8º semestre/período do Curso de Arquitetura e Urbanismo	1+CR*	RS 482,50	20 horas semanais

\*Cadastro de Reserva

**DA INSCRIÇÃO:**

O período de inscrições será de **07h30min do dia 19 de julho de 2021 às 23h59min do dia 29 de julho de 2021**, exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço eletrônico [processoseletivosmop@gmail.com](mailto:processoseletivosmop@gmail.com).

O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato da Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP) e Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SMUMA) do Município de Muriae, devidamente justificado.

No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar **anexado ao e-mail**, em formato PDF, 1 (um) único arquivo contendo os seguintes documentos:

Ficha de Inscrição, constante do Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada;

Cópia digital da Carteira de Identidade;

Cópia digital do Cadastro de Pessoa Física (CPF) quando não constar na Carteira de Identidade ou do Comprovante de Inscrição no CPF, retirado a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido por entidade conveniada;

Cópia digital do Comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);

Termo de Auto Declaração de que não possui nenhuma das condições listadas no item 1.13, conforme modelo no Anexo II.

Cópia digital de laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.

g) Declaração ou documento equivalente, expedido pela Instituição de Ensino Superior que comprove que o candidato está regularmente matriculado e cursando entre o 3º e 8º período.

**h) O arquivo em formato PDF contendo a documentação deverá ser nomeado como: ENG\_NOME\_CPF para candidatos da área de Engenharia Civil e ARQ\_NOME\_CPF para candidatos da área de Arquitetura e Urbanismo.**

A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.

A documentação listada no subitem 1.3, alíneas “a” a “d”, é de entrega obrigatória.

A ausência de quaisquer documentos implicará na eliminação do candidato.

A documentação encaminhada deve estar em qualidade satisfatória para a correta identificação e visualização pela comissão de estágio.

A Comissão encaminhará resposta ao e-mail de inscrição do candidato, atestando exclusivamente seu recebimento. O conteúdo do anexo do e-mail é de responsabilidade do candidato.

No e-mail encaminhado pela Comissão constarão o nome e o n.º de inscrição do candidato, para fins de acompanhamento do processo seletivo.

Não será admitido o encaminhamento de documentação via fax, Correios ou por outra via não especificada neste edital.

Toda a documentação deverá ser encaminhada uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.

Havendo mais de um e-mail de inscrição do mesmo candidato, prevalecerá o primeiro encaminhado, ou seja, o de data e horário mais antigos.

Em razão da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19), não será permitida a participação de candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19 salvo se apresentarem comprovante de imunização (digitalização do comprovante de recebimento das duas doses da vacina).

Os candidatos que deixarem de encaminhar qualquer documentação exigida em anexo ao e-mail, ou que a referida documentação digitalizada estiver ilegível, serão eliminados do certame.

Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

Só será permitida a inscrição de candidatos que estejam cursando **entre o 3º e 8º período/semestre, do curso de graduação em Engenharia Civil ou do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo** de uma entidade conveniada (IES), a ser comprovada no momento da convocação para assinatura do Termo de Compromisso.

**DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**

Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência.

O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n.º 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004, deverá, **no ato da inscrição** e conforme disposto no subitem 1.3, alínea “g”, declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, condicionado seu ingresso no estágio à comprovação mediante realização de perícia médica oficial.

A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova, às notas mínimas e demais condições exigidas para todos os demais candidatos.

**DA SELEÇÃO:**

O processo seletivo será composto de etapa única, de caráter classificatório, consistente em prova objetiva e discursiva.

A prova será realizada no período total de 03 (três) horas e obedecerá o programa constante do Anexo III deste Edital.

A prova será composta de um total de 31 (trinta e uma) questões, conforme distribuição apresentada no quadro abaixo:

QUESTÕES	QUANTIDADE	PESO	TOTAL
CONHECIMENTOS GERAIS	20	2	40
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	3	30
DISCURSIVA	1	30	30

Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos.

A prova será realizada na data provável de 17 de agosto de 2021, com início às 13h30min, em local a ser divulgado pela Comissão de Estágio.

O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identidade original, com antecedência mínima de 10 minutos do início da avaliação.

Não será permitida qualquer consulta durante a realização da avaliação.

O candidato não poderá ausentar-se do local de realização com a avaliação, sendo fornecido pela Comissão de Estágio um formulário para anotação do gabarito.

O gabarito com as respostas da prova objetiva será afixado em até 48 (quarenta e oito horas) horas após a avaliação, no mural da Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município de Muriaé, local onde o candidato poderá obter todas as informações relativas ao processo seletivo.

Durante a realização da prova, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que: (a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura; (b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova; (c) que não esteja fazendo o uso de máscara (que não deve ser retirada durante todo o tempo de avaliação).

Será excluído do exame o candidato que:

se negar a ser identificado;

se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;

for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;

estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio;

durante a realização das provas, fizer consulta a qualquer impresso, livro ou código;

que não fizer o uso de máscara, ou negar-se a cumprir os protocolos sanitários.

**DA CLASSIFICAÇÃO:**

A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos em cada área de graduação. Caso haja igualdade no somatório de pontos, será considerado como critério de desempate:

a matrícula no semestre ou ano mais avançado;

a maior idade; e

prevalecendo o empate, será realizado sorteio público.

Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis, sendo convocadas as vagas constantes neste edital e o restante constituirá cadastro de reserva.

#### DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado do processo seletivo será divulgado nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves e no sítio eletrônico (<http://www.muriae.mg.gov.br>) sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.

O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da publicação de cada resultado no sítio eletrônico (<http://www.muriae.mg.gov.br>), a ser protocolado no setor Administrativo da Secretaria Municipal de Obras Públicas, 2º andar – Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro – Muriaé CEP: 36.880-002, no período de 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00.

#### DA CONTRATAÇÃO:

A inclusão no Programa de Estágio de graduação de estudante aprovado no processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;

Declaração expedida pela Instituição de Ensino, referente ao semestre ou ano cursado pelo acadêmico em graduação em Direito (entre 3º e 8º semestre/período);

Histórico escolar;

Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino;

Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos);

Declaração que não é servidor público ativo do município de Muriaé.

O Termo de Compromisso de Estágio será firmado em 03 (três) vias assinadas pelo estagiário, pela instituição de ensino e pelo chefe da respectiva unidade gestora ou administrativa, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.

A participação do candidato no programa de estágio fica condicionada à realização de convênio com a IES cursada. Caso o programa cursado pelo candidato não permita a realização de estágio, o candidato será eliminado do certame.

#### DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo terá validade de 01 ano, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP) e Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SMUMA).

Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

#### DA COMISSÃO DO ESTÁGIO:

Caberá à Comissão do Estágio a elaboração das provas do processo seletivo, sua correção, análise e julgamento dos eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados no mural de avisos e no sítio oficial da Prefeitura de Muriaé até o resultado final e a conclusão do certame.

A Comissão do Estágio será composta pelos seguintes membros:

- Yury de Moraes Natal Daniel – Presidente da Comissão;
- Elluar Carvalho de Lima Vasconcelos – Membro da Comissão;
- Mauro Francisco de Aquino – Membro da Comissão;
- Arlan do Carmo Mendonça – Membro da Comissão;
- Fábio Almeida Vieira - Membro da Comissão.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. A jornada de estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, com controle de presença.

O horário de realização do estágio será definido conforme o mérito administrativo no momento da contratação, podendo ser alterado, a qualquer tempo, conforme conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP) e Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SMUMA).

Será considerado desistente o candidato que, convocado por Edital publicado no sítio oficial, deixar de apresentar a documentação pertinente ou se recusar a iniciar as atividades em até 05 (cinco) dias úteis, ou, ainda, se opor ao turno e horário a ele designado.

O candidato convocado fará jus ao auxílio transporte a critério e valores definidos pela Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP) e Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SMUMA).

A bolsa estágio corresponde ao valor de R\$ 482,50 (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais, para jornada de 20 (vinte) horas semanais, podendo ter seu valor alterado conforme a jornada definida pela entidade concedente (30h ou 25h semanais), de acordo com as normas vigentes.

Competirá à Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP) e Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SMUMA) estabelecer o local de atuação dos estagiários e o programa a ser cumprido.

Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados no sítio oficial (<http://www.muriae.mg.gov.br>).

A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014 e suas alterações, as Resoluções da Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP) e Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SMUMA) e deste Edital.

9.8. O candidato aprovado poderá, respeitada a ordem de classificação, ser contratado para realização de estágio em outros órgãos/entes do Município de Muriaé.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP) e Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SMUMA).

**DOS ANEXOS**

- 10.1. ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
- 10.2. ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE
- 10.3. ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
- 10.4. ANEXO IV – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Muriae, 13 de julho de 2021.

**CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP**

Secretário Municipal de Obras Públicas  
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

**ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO**

ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL/ARQUITETURA E URBANISMO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
(Campo de preenchimento exclusivo da Comissão do Estágio) Inscrição n.º:	(Campo de preenchimento exclusivo da Comissão do Estágio) Data:
Nome Completo:	
Area de graduação :	
E-mail:	
Telefone:	Celular:
Relação de documentos que acompanham a inscrição, conforme descrito no item 1.3 do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado:	
<input type="checkbox"/> Ficha de Inscrição, constante do Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada; <input type="checkbox"/> Cópia digital da Carteira de Identidade; <input type="checkbox"/> Cópia digital do Cadastro de Pessoa Física (CPF) quando não constar na Carteira de Identidade ou do Comprovante de Inscrição no CPF, retirado a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido por entidade conveniada; <input type="checkbox"/> Cópia digital do Comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias); <input type="checkbox"/> Termo de Auto Declaração de que não possui nenhuma das condições listadas no item 1.13, conforme modelo no Anexo II. <input type="checkbox"/> Cópia digital de laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso. <input type="checkbox"/> Declaração ou documento equivalente, expedido pela Instituição de Ensino Superior que comprove que o candidato está regularmente matriculado e cursando entre o 3º e 8º período.	
Deseja concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, conforme item 2 do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado?	Em caso afirmativo, necessita de algum atendimento especial para a realização da avaliação?
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Qual?
Muriae, de de 2021	
ASSINATURA DO CANDIDATO	

**ANEXO II**

**AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE**

Eu, (nome completo), candidato(a) ao Programa de Estágio da Procuradoria Geral do Município de Muriae, declaro, para todos os fins, não possuir mais de 60 (sessenta) anos de idade, não ser gestante e/ou lactante, não ser possuidor de comorbidades e/ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves do COVID-19.

Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informações falsas me sujeitará às sanções penais (art. 299 do Código Penal), cíveis e administrativas previstas em Lei.

Muriae, de de 2021.

Assinatura do Candidato

**ANEXO III**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**1. CONHECIMENTOS GERAIS:**

- 1.1 Conhecimento do Código de Obras do Município de Muriae;
- 1.2 Conhecimentos sobre BIM;
- 1.3 Conhecimentos da Lei de Uso e Ocupação do Solo;
- 1.4 Noções de confecção, leitura e interpretação de projetos;
- 1.5 Conhecimentos da NBR 9050/2020, Norma de Acessibilidade.

**2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NA ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO:**

- 2.1 Noções de conforto ambiental;
- 2.2 Noções sobre construção civil e materiais de construção;
- 2.3 Conhecimentos de projetos arquitetônicos e complementares (elétrico, hidrossanitário, topográfico);
- 2.4 Representação gráfica;

**3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL:**

- 3.1 Conhecimentos básicos a respeito da elaboração de orçamentos para obras;
- 3.2 Conhecimentos sobre pavimentação com enfoque em sistemas de pavimentação (características e componentes) e ligantes asfálticos;
- 3.3 Conhecimentos básicos dos projetos complementares, com enfoque nos projetos estruturais, hidrossanitários, elétricos e topográficos.
- 3.4 Noções sobre construção civil e materiais de construção;
- 3.5 Noções sobre análise estrutural;
- 3.6 Representação gráfica;

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA-** Estudo das normas técnicas relacionadas as disciplinas dispostas neste Anexo;

**MURIAÉ. Lei nº 1.232, de 30 de dezembro de 1987.** Dispõe sobre o Código de obras do Município de Muriaé e estabelece medidas correlatas. [S. l.], 30 dez. 1987. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/mg/m/muriae/lei-ordinaria/1987/123/1232/lei-ordinaria-n-1232-1987-dispoe-sobre-o-codigo-de-obras-do-municipio-de-muriae-e-estabelece-medidas-correlatas>. Acesso em: 12 jul. 2021.

**MURIAÉ. Lei nº 5.441, de 21 de junho de 2017.** DISPÕE SOBRE O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ. [S. l.], 21 jun. 2017. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/mg/m/muriae/lei-ordinaria/2017/544/5441/lei-ordinaria-n-5441-2017-dispoe-sobre-o-uso-e-ocupacao-do-solo-urbano-do-municipio-de-muriae>. Acesso em: 12 jul. 2021.

**BRASIL. Decreto nº 9.983, de 22 de agosto de 2019.** Dispõe sobre a Estratégia Nacional de Disseminação do Building Information Modelling e institui o Comitê Gestor da Estratégia do Building Information Modelling. [S. l.], 22 ago. 2019. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/Decreto/D9983.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/Decreto/D9983.htm). Acesso em: 12 jul. 2021.

NEVILLE, A.M.; BROOKS, J.J. **Tecnologia do Concreto**. 2. ed. São Paulo: Bookman, 2010. ISBN 0273732196/9780273732198.

CARVALHO, Talita Andrioli Medinilha. **Conforto Ambiental Térmico**. Londrina: Editora e Distribuidora Educacional, 2018. 200 p. ISBN 978-85-522-0664-4.

JÚNIOR, José Machado Coelho; NETO, Fernando Cartaxo Rolim; ANDRADE, Júlio da Silva C. O. **Topografia Geral**. Recife: EDUFRPE, 2014. 156 p.

SOUZA, Marta Francisca S. M.; RODRIGUES, Rafael Bezerra. **Sistemas estruturais de edificações e exemplos**: Apostila. Campinas: [s. n.], 2008. Disponível em: [http://www.fec.unicamp.br/~nilson/apostilas/sistemas\\_estruturais\\_grad.pdf](http://www.fec.unicamp.br/~nilson/apostilas/sistemas_estruturais_grad.pdf). Acesso em: 12 jul. 2021.

CATAPAN, Márcio Fontana. **Apostila de desenho técnico**. Apostila. Curitiba: [s.n.], 2016. Disponível em: <https://docente.ifrn.edu.br/gildamenezes/disciplinas/desenho-tecnico/2015/apostilas/apostila-catapan>. Acesso em: 12 jul. 2021.

JÚNIOR, Niltom Vieira. **Fundamentos de Instalações Elétricas**: Apostila. Formiga: Instituto Federal Campus Formiga, 2011. 84 p. Disponível em: [https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/413/2018/12/05\\_fundamentos\\_de\\_Instalacoes\\_eletricas.pdf](https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/413/2018/12/05_fundamentos_de_Instalacoes_eletricas.pdf). Acesso em: 13 jul. 2021.

BERNUCCI, Liedí B. *et al.* **Pavimentação Asfáltica**: Formação Básica para Engenheiros. 3. ed. Rio de Janeiro: Petrobras, 2010. Disponível em: <https://www.ufjf.br/pavimentacao/videos/livro-pavimentacao-asfaltica/>. Acesso em: 13 jul. 2021.

CAMPOS, João Carlos. **Elementos de Fundação em concreto**. São Paulo: Oficina do Texto, 2015. ISBN 978-85-7975-169-1.

HIBBLER, R.C. **Estática: Mecânica para Engenheiros**. 10. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005. ISBN 85-87918-97-4.

LARA, Luiz Alcides Mesquita. **Materiais de Construção**: Apostila. Ouro Preto: IFMG, 2013. 214 p. Disponível em: [https://ifmg.edu.br/ceadop3/apostilas/materiais-de-construcao/@@@download/file/materiais\\_contrucao.pdf](https://ifmg.edu.br/ceadop3/apostilas/materiais-de-construcao/@@@download/file/materiais_contrucao.pdf). Acesso em: 13 jul. 2021

#### **ANEXO IV** **CRONOGRAMA**

DATA	ATIVIDADE
19/07/2021 ATÉ 29/07/2021	INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO
02/08/2021	RESULTADO PRELIMINAR DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
03/08/2021 ATÉ 04/08/2021	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
05/08/2021	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS
05/08/2021	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
06/08/2021	DIVULGAÇÃO DO LOCAL DA PROVA
17/08/2021	REALIZAÇÃO DA PROVA (OBJETIVA E DISCURSIVA)
18/08/2021	DIVULGAÇÃO DO GABARITO
24/08/2021	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS
25/08/2021 ATÉ 26/08/2021	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR
27/08/2021	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS
31/08/2021	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS
01/09/2021	HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

**Publicado por:**  
Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:**7ACBA094

### **DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO** **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 049/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET (ME OU EPP)**

#### **HOMOLOGAÇÃO**

*Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação no processo licitatório nº 055/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 049/2021, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada para fornecimento de pontos de internet banda larga a serem instalados no centro administrativo e demais pontos de apoio desta Autarquia, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico.*

#### **Fornecedor e Itens declarados Vencedores:**

RONTEL LTDA - ME - 01.695.898/0001-22, situada na RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 17 - CENTRO - MIRADOURO - MG com o valor total de R\$ 56.483,76 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos):